

Id:089B80442D68004C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 091/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORA PARA
 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO
 DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a
 Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
 nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura
 Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução
 do Contrato Pregão Eletrônico nº 002/2023 – LOTE II – PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM
 GERAL, conforme o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como
 objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS EM GERAL, PARA A
 PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ –
 PI."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA MARIA DE MOURA LEAL, inscrita no
 CPF sob o nº 953.131.683-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas
 as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou
 dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
 providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela
 CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de
 validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente
 estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao
 objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria
 de Nº 058/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, 03 DE ABRIL DE 2023.

 MARIA JOSE DE
 SOUSA
 MOURA:41158784368
 Assinado de forma digital por
 MARIA JOSE DE SOUSA
 MOURA:41158784368
 Data: 2023.04.03 11:03:39 -03'00'

 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal

Id:0471AFDB14CA004E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 092/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORA PARA
 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO
 DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a
 Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
 nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura
 Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução
 do Contrato Pregão Eletrônico nº 014/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de
 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS
 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA MARIA DE MOURA LEAL, inscrita no
 CPF sob o nº 953.131.683-04, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas
 as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou
 dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
 providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços contratados pela
 CONTRATANTE, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de
 validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente
 estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas
 aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria
 de Nº 072/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, 03 DE ABRIL DE 2023.

 MARIA JOSE DE
 SOUSA
 MOURA:41158784368
 Assinado de forma digital por
 MARIA JOSE DE SOUSA
 MOURA:41158784368
 Data: 2023.04.03 11:04:45 -03'00'

 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal

